



PORTE PAGO DR/PR 19R-48 - 462/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.077 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 Ato da Presidência .....  
 Departamento Administrativo 01  
 Departamento Econômico e Financeiro .....  
 Departamento do Patrimônio .....  
 Secretaria ..... 01  
 Câmaras Cíveis .....  
 Câmaras Criminais .....  
 Serviço de Preparo .....  
 Seção de Distribuição .....  
 Corregedoria da Justiça .....  
 Conselho da Magistratura .....  
 Escola da Magistratura .....  
**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
 Ato da Presidência ..... 09  
 Secretaria ..... 10  
 Departamento Administrativo 11  
 Departamento Econômico e Financeiro .....  
 Processo Cível .....  
 Processo Crime .....

Preparo e Distribuição .....  
**COMARCA DA CAPITAL**  
 Cível .....  
 Crime .....  
**COMARCA DO INTERIOR**  
 Cível .....  
 Crime .....  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** ..... 12  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**EDITAIS JUDICIAIS**  
 Capital ..... 13  
 Interior ..... 14  
**DIVERSOS** .....

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** ..... 22  
**JUSTIÇA ELEITORAL** .....  
**JUSTIÇA DO TRABALHO** ..... 22  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** .....  
**JUSTIÇA MILITAR** .....  
**JUSTIÇA FEDERAL** ..... 92  
**EDITAIS JUDICIAIS** .....

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 RELAÇÃO Nº 01/94

Curitiba, 17 de janeiro de 1994. Bel. ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Secretário em exercício.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Deborah*  
 DEBORAH ESPERANÇAS  
 Diretora do Departamento Administrativo em exercício.

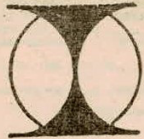
### Secretaria

Estado do Paraná ORDEM DE SERVIÇO N. 0063/94  
 PODER JUDICIÁRIO

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MIGUEL A SCHONEBORN DE MORAES AGENTE TECNICO Nivel 4 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	07/02/94	000728/94
AMELIA REIKO JOJIMA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	16/02/94	055486/93
ROSILEI DUZULINA L HECKE AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	24/01/94	000167/94
EDILENE JOSEFA RAMOS AGUIAR AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	03/01/94	000158/94
ALVARI ELOI BERTAGNOLI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DAM - SECAO ALMOXARIFADO	30	1994	03/01/94	056165/93
VERA M FUJIMURA URANO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 GS-CA CENTRO ASSIST MED-SOCIAL	30	1993	31/01/94	056254/93
SILVANA SOUZA DO AMARAL AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	01/02/94	000860/94
CLAITON CORSI RODRIGUES AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	13/01/94	000165/94
DILSON STADNIK TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 A DISP TJ DE SANTA CATARINA	30	1992	03/01/94	056260/93
SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GD-DF OSIRIS FONTOURA	30	1993	18/01/94	056259/92
DELICIO MIRANDA DA ROCHA TEC. ESPECIALIZADO - EXECUCAO PENAL Nivel 2 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	14/01/94	000162/94
JOBER ANDRADE AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	01/02/94	000164/94
NOEL RODRIGUES VAZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GP-DG SERVICIO DE CPA	30	1993	03/01/94	056163/93
MIRIAN DOS SANTOS SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	04/01/94	000161/94
AROLDI LORDANI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DA - DPG DIV PROT GERAL E ARG	30	1993	01/03/94	000810/94
MARIO LUIZ DISSENHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 7A. VARA CIVEL	30	1993	03/01/94	056026/93
IZABEL CRISTINA DA SILVA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	27/12/93	054682/93

PROT. 48.721/93 - LUIZ KOPROVSKI (Assunto: requer contagem em dobro de férias alusivas aos exercícios de 1971 à 1993 e acervos) De acordo com o parecer retro, lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos: a) 2 (dois) anos e 230 (duzentos e trinta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de usufruir nos anos de 1971 a 1981 e 1985 a 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual; b) 2 (dois) anos, correspondente ao dobro das licenças especiais, deixadas de usufruir nos períodos compreendidos entre 25.06.70 e 24.06.80 e 25.06.80 a 26.12.89, antecipando o último período em face da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1774/84, 180 (cento e oitenta) dias, de conformidade com o artigo 248, da lei nº 6174/70. Indefiro a contagem em dobro das férias alusivas aos anos de 1990 a 1993, tendo em vista ser de direito contar em dobro apenas as férias anteriores ao ano de 1989, conforme dispõe o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias. Quanto a contagem em dobro das férias alusivas aos anos de 1982 a 1984, nada há para ser deferido, uma vez as mesmas já foram contadas através da Ordem de Serviço nº 1774/84.



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-13030-050  
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

FAX

253-4302 — (Diretoria)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	CR\$	63.000,00
MEIA PÁGINA .....	CR\$	31.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	CR\$	1.500,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$	14.000,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$	43.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$	8.000,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$	35.000,00

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	CR\$	110,00
Com remessa postal .....	CR\$	300,00

**FOTOCOPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	CR\$	20,00
Formato Diário Oficial — Unidade .....	CR\$	30,00

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	CR\$ 400,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	CR\$ 1.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	CR\$ 1.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	CR\$ 800,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	CR\$ 1.100,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	CR\$ 1.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	CR\$ 1.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	CR\$ 3.300,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	CR\$ 1.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Spanholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

**1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Spanholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira  
**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. JORGE ANDRIQUETTO  
Des. LIMA LOPES  
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. TADEU COSTA  
Des. PAULA XAVIER

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente  
DR. MÁRIO RAU  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DRA. CONCHITA TONILO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"

**TERÇAS-FEIRAS**  
**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente

DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. RIBAS MALACIINI  
Sala "Des. Costa Pinto"

**QUARTAS-FEIRAS**  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"  
**TERÇAS-FEIRAS**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
**QUARTAS-FEIRAS**  
**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
**QUARTAS-FEIRAS**

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
**SEGUNDAS-FEIRAS**  
**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
**SEGUNDAS-FEIRAS**  
**OTAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
**SEGUNDAS-FEIRAS**  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. DILMAR KISSLER — Presidente  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
**QUINTAS-FEIRAS**  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
**QUINTAS-FEIRAS**

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
**TERÇAS-FEIRAS**  
**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"

**QUINTAS-FEIRAS**  
**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.**  
1: e 3: **QUINTAS-FEIRAS**  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO  
DR. MÁRIO RAU  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DRA. CONCHITA TONILO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.**  
1: e 3: **TERÇAS-FEIRAS**  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. ELI SOUZA  
DR. RIBAS MALACIINI

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.**  
2: e 4: **QUINTAS-FEIRAS**  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. IVAN BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. DOMINGOS RAMINA

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.**  
2: e 4: **TERÇAS-FEIRAS**  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: **QUARTAS-FEIRAS**  
DR. DILMAR KISSLER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: **QUARTAS-FEIRAS**  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. GIL TROTTA TELLES  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. CYRO CREMA  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.**  
1: e 3: **QUINTAS-FEIRAS**  
**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.**  
1: e 3: **TERÇAS-FEIRAS**

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.**  
2: e 4: **QUINTAS-FEIRAS**  
**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.**  
2: e 4: **TERÇAS-FEIRAS**  
**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: **QUARTAS-FEIRAS**  
**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: **QUARTAS-FEIRAS**  
**ÓRGÃO ESPECIAL**, por convocação do Presidente

**SEXTAS-FEIRAS**  
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

MARCOS AURELIO STUART MOTORISTA Nivel 5 GP-DG SERVICO TRANSP E MANUT	30	1993	07/02/94	000808/94
ARNALDO SCHMIDT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	01/03/94	000236/94
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS AUST AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	17/02/94	000160/94
WAGNER DE LIMA FAGUNDES AGENTE TECNICO Nivel 3 68-CD CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1993	03/01/94	000159/94

de 03 de janeiro do ano em curso, durante as férias de LUIZ FERNANDO SEMANN, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0119

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43847/93, resolve

CONCEDER

a MARCIA TAQUES MARCZYNSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Comarca de Telêmaco Borba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 28 de setembro de 1993, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0120

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55769/93, resolve

CONCEDER

a MARCIA REGINA NICKEL, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0121

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54972/93, resolve

CONCEDER

a JOSÉ HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, e

Curitiba, 18 de janeiro de 1994

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0064/94

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DJ DCV SEC ORG ESP/GR CAMARAS	30	1993	03/01/94	055019/93
MARCOS AURELIO SUPERCHINSKI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1993	21/02/94	000214/94
MARLENE PENTER S. FAGUNDES AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1994	30/01/94	000207/94
NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	01/03/94	055941/93
ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS AGENTE TECNICO II Nivel 5 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	02/03/94	000166/94
DENISE BORGES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	01/03/94	000235/94
ALCEU DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1993	01/03/94	000727/94
SANDRA LUCIA M MEIRELES TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CASCAVEL - INF. JUV. FAM.	30	1993	27/12/93	055712/93
MIRNA DE CASTRO DEUS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 1A. VARA DEL TRANSITO	30	1993	01/02/94	055668/93
LINDAMIL ALVES F CARDOSO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 7 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	03/01/94	055890/93
ROSANGELA CRISTINA F S DOLATTO TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PARANAGUA Inf. Juventude e Fam.	30	1993	01/02/94	055936/93
EDUARDO LINO B FAGUNDES JUNIOR AJILIAIR DE JUIZ Nivel 03 CTBA - 3A VARA CRIMINAL	30	1992	03/01/94	056242/93
LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	31/01/94	056162/93
LUCIA DO ROCIO CHALLELA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	16/02/94	000097/94

Curitiba, 18 de janeiro de 1994

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0118

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 224/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ MENDES DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, nível 10, e MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe da Seção de Tombamento, e do Serviço de Registro e Controle de Bens, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a partir

partir de 13 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0122

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 215/94, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55145/93, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a CICERO GOMES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

a LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 15 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0126

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54976/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55770/93, resolve

CONCEDER

CONCEDER

a GETULIO CURY, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

a LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

*Amaral*  
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0124

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0127

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54973/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53118/93, resolve

CONCEDER

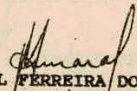
CONCEDER

a ESTARCILIA SIMONI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do

a MARIA FIGUEIRÓ DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 30.11.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 SECRETÁRIO, em exercício

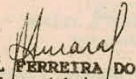
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29331/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2172, de 27.12.93, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de MILTON ANSELMO, Escrivão do Cível da Comarca de Barbosa Ferraz, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de cinco (05) anos e vinte e cinco (25) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, é de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

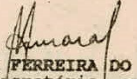
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0129

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38873/93, resolve

MANDAR CONTAR

favor de ANA MARIA OBERICK SCHINEMANN, Auxiliar de Cartório da Vara dos Delitos de Trânsito, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e setenta e dois (272) dias, correspondente ao período compreendido entre 30.07.81 e 14.89, em que prestou serviços a este Tribunal, sob o regime da solidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0130

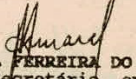
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46551/93, resolve

MANDAR CONTAR

favor de LUIZ ALBERTO COSTA DE CARVALHO, Oficial de Justiça, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de

Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e trinta e nove (39) dias, correspondente aos períodos compreendido entre 01.03.74 e 20.09.74, 21.10.74 e 18.11.74, 23.04.75 e 11.08.75, 05.11.75 e 14.02.76, 15.03.76 e 02.06.76, 05.11.76 e 11.12.76, 17.01.77 e 10.08.78, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

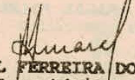
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0131

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31731/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1054, de 11.09.91, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de JOÃO BATISTA JAGUER CORDEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, é de sete (07) anos e oitenta e quatro (84) dias, para todos os efeitos legais, referente ao período compreendido entre 26.12.79 e 19.03.87, por serviços prestados ao Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício


ORDEM DE SERVIÇO Nº 0132

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44999/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 681, de 21.05.93, a fim de que da mesma passe a constar que a licença especial concedida a ILDA DOS SANTOS, Assessora, PJ-III, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 02.03.94, e não como figurou.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0133

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33672/93, resolve

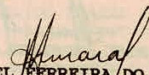
CONCEDER

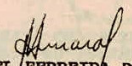
a ABEL ALVES PORTELLA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27.07.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros reais), a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0134

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0137

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52441/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24959/93, resolve

CONCEDER

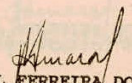
INTERROMPER

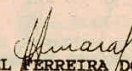
à Bacharel IVONE BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 31.01.94, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 841, de 22.07.91.

por necessidade do serviço e a partir de 02.06.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1690, de 03.12.93, a CREUSA MARIA FELÍCIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0135

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0138

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52152/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50898/93, resolve

INTERROMPER


INTERROMPER

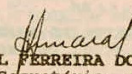
por necessidade do serviço e a partir de 02 de novembro de 1993, a licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 1692, de 03.12.93, a CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e um (61) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 02.12.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 706, de 27.05.93, a ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
**HUGO VIEIRA FILHO**  
 SECRETÁRIO

  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0136

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0139

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 010/94, resolve

FIXAR

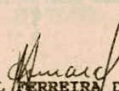
CONCEDER

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de

a MARIO LUIZ DALLEGRAVE, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta

(30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

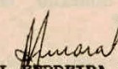
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0140

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0020/94, resolve

DESIGNAR

DEOSCELI DE FÁTIMA CARRARO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, CLAUDETE DE SOUZA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

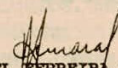
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0141

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 327/94, resolve

DESIGNAR

ISABEL OSSOSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Expedientes, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, durante as férias do titular, HELTON DE ALBUQUERQUE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

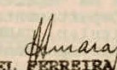
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0142

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 328/94, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de dezembro de 1993, as funções de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, durante o afastamento do titular, JOÃO CARLOS CHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

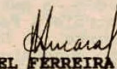
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0143

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56491/93, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, durante as férias do titular, JOÃO CARLOS CHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

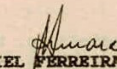
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0144

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1723/94, resolve

DESIGNAR

MARCELO SPESSATO FERREIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03.01.94, as funções de Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular, REINALDO PEDRO NASCIMENTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

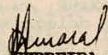
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0145

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55143/93, resolve

## DESIGNAR

ERON CEZAR STALL, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de dezembro de 1993, as funções de Chefe do Seção de Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, CARMEN LÚCIA BONETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

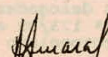
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 0146

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55143/93, resolve

## DESIGNAR

LUIS FERNANDO DA VEIGA CRATES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01.12.93, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Fechamento de Folha, da Seção de Controle da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, ERON CEZAR STALL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

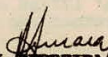
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 0147

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55702/93, resolve

## DESIGNAR

SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20.12.93, as funções de Chefe da Seção de Orçamento e Controle de Dados, da Divisão de Contabilidade Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

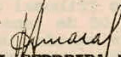
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 0148

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55702/93, resolve

## DESIGNAR

ROSANGELA MARIA GAIDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de dezembro de 1993, as funções de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, da Seção de Orçamento e Controle de Dados, da Divisão de Contabilidade Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

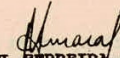
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 0149

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27389/93, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de ERMELINO AGOSTINHO DE LEÃO NETO, Titular do 1º Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de sete (07) anos e cinco (05) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.11.54 e 21.11.61, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício

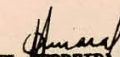
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 0150

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38481/93, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e duzentos e oitenta e três (283) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 23.03.81 e 15.06.83 e 17.06.83 e 31.12.92, em que prestou serviços, respectivamente, à Polícia Militar do Paraná e à este Tribunal de Justiça, na qualidade de servidor regido sob a égide Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

  
ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Secretário, em exercício



ORDEM DE SERVIÇO N.º 0151

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37197/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AGOSTINHO CARLOS THON, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, para efeito de aposentadoria, o tempo de onze (11) anos e duzentos e vinte e sete (227) dias, correspondentes aos períodos compreendidos entre 01.06.77 e 29.07.88, 14.02.90 e 31.07.91, por serviços prestados em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

*Ariael*  
**ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**  
 Secretário, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Resenha de julgamento da sessão realizada em 18 de janeiro do corrente ano às 14:00 horas. Tomada de Preços nº 06/93 (protocolo nº 19.691/93). Objeto: aquisição de impressos (seção de almoxarifado). DECISÃO: Unânime. A) Classificar as firmas habilitadas, por atenderem às exigências formais do edital convocatório; B) Classificar os itens propostos pelas firmas em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo nº 24/93, de fls. 253 "usque" 258; C) Julgar vencedoras da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço por item, as seguintes firmas: 1-GRÁFICA PLANETA LTDA., nos itens 07, 12, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 pelo valor total de CR\$ 10.508.000,00 (dez milhões quinhentos e oito mil cruzeiros reais); 2-GRÁFICA EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., nos itens 03, 05, 08, 10, 11, 13, 16 a 44 pelo valor total de CR\$ 4.789.640,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta cruzeiros reais); 3-INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A, nos itens 1, 2, 4, 6 e 14 pelo valor total de CR\$ 2.613.600,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil e seiscentos cruzeiros reais) e INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., nos itens 9 e 15 pelo valor total de CR\$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais). Tomada de Preços nº 08/93 (protocolo nº 12.387/93) Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a seção de almoxarifado. Decisão: Unânime. A) Desclassificar os itens propostos pelas firmas a seguir relacionadas, por descumprimento ao edital: SKR Comércio de Manufaturados Ltda., nos itens 02, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e Brotto Representações Comerciais Ltda., nos itens 03, 20, 28, 29 e 32. B) Classificar os demais itens, com exceção daqueles já excluídos, pela ordem crescente de preços apresentados no quadro demonstrativo de fls. 217 "usque" 222. C) Julgar vencedoras da presente Tomada de Preços nº 08/93, as firmas: 1- SKR Comércio de Manufaturados Ltda., nos itens 01, 04, 05, 06, 12, 14, 18, 19, 21, 23, 33 e 34 no valor total de CR\$ 9.986.030,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trinta cruzeiros reais); 2- Brotto Representações Comerciais Ltda., nos itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 26, 27, 30, 35 e 36 pelo valor total de CR\$ 7.851.950,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros reais) e Belga Indústrias Químicas Ltda. nos itens 16, 17, 22, 24, 25, 31 e 37, no valor total de CR\$ 1.981.940,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta cruzeiros reais). Tomada de Preços nº 10/93 (protocolo nº 11.232/93) Objeto: aquisição de impressos (Seção de Almoxarifado) Decisão: Unânime. A) Classificar todas as propostas habilitadas, em ordem crescente de conformidade com o quadro demonstrati-

vo de fls. 344 "usque" 350; B) Julgar vencedoras as firmas: 1- Ingra Indústria Gráfica S/A, nos itens 01, 02, 04, 07 e 10 pelo valor total de CR\$ 4.074.300,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros reais); 2- INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., nos itens 05, 06, 09, 11, 14, 15, 16, 18 a 55, pelo valor total de CR\$ 8.004.000,00 (oito milhões e quatro mil cruzeiros reais) e 3- GRÁFICA EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., nos itens 03, 08, 12, 13 e 17 pelo valor de CR\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil cruzeiros reais).

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 07/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob. n. 138/94, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

sem ônus para este Tribunal, de Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, SERGIO RENATO COSTA LIMA, matrícula n. 5289, Agente de Serviço Externo nível 7, de seu Quadro de Pessoal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 06 de janeiro de 1994.

*Luz Viel*  
 LUIZ VIEL  
 Presidente

P O R T A R I A N. 08/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 314/94, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao 1º período de 1994, do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, Juiz deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de gozar os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de janeiro de 1994.

*Luz Viel*  
 LUIZ VIEL  
 Presidente

P O R T A R I A N. 12/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 314/94, resolve:

buicões que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 498/94, resolve:

DESIGNAR

SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, matrícula n. 5425, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ESTEFANO HRETZKO JUNIOR, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante as férias do titular.

Curitiba, 17 de janeiro de 1994.

LUIZ VIEL  
Presidente

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 19/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 440/94, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir do próximo dia 17, as férias legais alusivas a 1992, de MARCOS ANTONIO FRASON matrícula n. 5128, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 34/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 592/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de CELSO

DE MACEDO PORTUGAL, matrícula n. 5098, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 35/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 594/94, resolve:

CONCEDER

a ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 5385, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 37/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 495/94, resolve:

CONCEDER

a ROCHE TONIAL, matrícula n. 5191, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 07 com fulcro no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

Vistos:

Cuida-se de processo administrativo instaurado com fulcro no art. 314, da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná), instruído com sindicância elaborada por determinação desta Vice-Presidência, tendo por objetivo apurar responsabilidade administrativa do servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, motorista nível 5, da Secretaria deste Tribunal de Alçada, por conta de ato praticado no desempenho da função.

Conforme revelado na precedente sindicância, referido servidor - motorista do veículo oficial Opala, placa AAP-1029, que atende a presidência deste Tribunal -, no dia 12 de novembro último, após ter sido liberado pelo Dr. Luiz Viel, Presidente deste Tribunal, por volta das 18:00 horas, levou a viatura oficial para sua residência, recolhendo-a na garagem do edifício, ao invés de guardá-la na garagem do DETO, conforme determinado. Ocorre que na madrugada do dia 14 de novembro o veículo foi furtado da garagem onde estava guardado irregularmente, só sendo recuperado pela autoridade policial alguns dias depois, na cidade de Itajaí - SC, apresentando quebrada a ventarola do lado direito e arrombado o porta-malas.

Regularmente nomeada a Comissão processante, foi ouvido o servidor, acusado, o qual, na presença do defensor constituído, ratificou as declarações já prestadas perante a Comissão de sindicância, dispensando a defesa, com anuência do acusado, a oitiva das testemunhas ouvidas no ato antecedente.

Citado, apresentou o acusado defesa, sustentando, em linhas gerais, que os motoristas que atendem os Presidentes deste Tribunal têm por hábito levar os carros para casa, desde que a jornada de trabalho nem sempre está restrita ao rígido horário do DETO, onde os veículos só podem ser recolhidos até às 19:30 horas. Aduziu, ainda mais, que inexistia norma expressa que vedasse tal procedimento, aventando, por fim, na hipótese de ser reconhecida alguma responsabilidade administrativa, só ser possível a aplicação da pena de repreensão, não outra mais severa.

A douta Comissão, em seu relatório, concluiu pela responsabilidade administrativa do servidor, sugerindo a aplicação da pena de repreensão ou, no máximo, de suspensão.

Pois bem.

As provas que integram o processo administrativo estão a revelar que o servidor acusado, sem sombra de qualquer dúvida, agiu com incúria no desempenho da função, não acatando orientação interna que sabia vigente, levando o veículo oficial que estava sob sua responsabilidade para sua própria casa, quando do término do expediente, ao invés de guardá-lo na garagem do DETO.

E assim procedeu sem qualquer justificativa razoável, desde que fora dispensado pelo Presidente do Tribunal às 18:00 horas, existindo, portanto, tempo sufi-

ciente para que recolhesse a viatura que estava sob sua guarda na garagem oficial, que recebe os veículos até às 19:30 horas.

Acresce observar, por outro lado, que o acusado já levava o veículo para sua casa em outras oportunidades, conforme admitiu ao ser interrogado, não sendo a irregularidade do conhecimento do Presidente deste Tribunal, autoridade que era por ele atendida, esclarecendo a testemunha Alcidei Cunha, então Supervisor de Transporte e Manutenção (cargo de confiança), que o acusado "já tinha, no feriado anterior, passado quatro dias com o veículo em casa, ou seja, feriado de 12 de outubro ...".

Se tal não bastasse, a prova coligida evidencia que o acusado já não vinha preservando, quando do desempenho da função, os elementares princípios de moralidade administrativa, utilizando-se do veículo para atividades suas, alheias ao serviço público, tanto é que conforme o depoimento de fls. 27, "saía muito do Tribunal, alegando estar indo fazer serviço para a Presidência", havendo o Dr. Luiz Viel, todavia, esclarecido nunca ter pedido para o motorista fazer qualquer serviço particular, com exceção de uma vez.


Assim, portanto, diante de tal contexto, parece clara a responsabilidade administrativa do servidor acusado, posto haver o mesmo, em total desrespeito às determinações e com má-fé - desde que escondia da autoridade que atendia o seu comportamento leviano -, levado o veículo oficial que estava sob sua guarda e responsabilidade para sua casa, violando o dever de obediência às ordens superiores (art. 279, VII, da Lei nº 6.174/70).

Fixo a penalidade disciplinar: o servidor acusado não apresenta antecedentes funcionais, atuando no serviço público desde 4 de setembro de 1987. Utilizou-se, na verdade, do fato de ser motorista do Presidente do Tribunal, para desconsiderar as regras que sabia existentes, eis que, muito embora advertido pelo Supervisor de Transporte e Manutenção a respeito da irregularidade que reiteradamente praticava, dizia que "tinha direito de levar o carro para casa" (fls.28). A infração caracteriza falta funcional grave, posto que, em decorrência dela, o veículo acabou sendo furtado da garagem do prédio, em circunstâncias não esclarecidas, acarretando danos ao serviço público (despesas com reparos e transporte do carro da cidade onde foi apreendido para Curitiba). Assim, com supedâneo no art. 293, III, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70), aplico ao servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA a pena disciplinar de suspensão por um prazo de trinta dias (pena perfeitamente adequada, tendo em conta a falta grave reconhecida).

Todavia, considerando a conveniência para o serviço, "ex vi" do art. 293, § 5º, da Lei nº 6.174/70, converto a pena de suspensão em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, valor que deverá ser descontado da folha de pagamento de uma só vez.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 23 de dezembro de 1993.

  
CARLOS VITOR MARAMHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente